



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0010135-40.2018.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação. Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Ratificação. Inexigibilidade.

### Decisão nº 4752 / 2018 - TRE-AL/PRE/GPRES

Acolho a sugestão do Senhor Diretor-Geral, inserta no evento SEI 0480046.

Assim, considerando toda a instrução efetivada nestes autos, **AUTORIZO** a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Penedo-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.542.197/0001-70, para fornecimento de água e tratamento de esgoto para o Cartório Eleitoral da 13ª Zona, sediada em Penedo-AL, durante o exercício de 2019, no valor mensal de **R\$157,80 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), sendo o montante total de R\$1.893,60 (mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

Ratifico a situação de inexigibilidade de que trata o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, assim como fica dispensada a sua publicação em observância ao Princípio da Economicidade, haja vista que o valor a ser contratado está dentro do limite fixado pelo art. 24, inciso II, da mesma lei, em consonância com o entendimento firmado pelo TCU, no Acórdão nº 1.336/2006 - Plenário.

À SGO para emissão da nota de empenho e, posteriormente, à Secretaria de Administração para, por meio da unidade competente, efetuar os atos de gestão contratual.

**Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Presidente**, em 18/12/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0481005** e o código CRC **30D59B4E**.